



## CONVOCAÇÃO Nº 003/PMRR/2014

**Referência:** CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 – EDITAL Nº 001/2012, de 23 de outubro de 2012  
– CFSQ QPCPM

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA**, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 027-P, de 22 de janeiro de 2013, resolve **CONVOCAR** os candidatos que forem considerados **RECOMENDADOS** na 3ª (terceira) ETAPA (Avaliação Psicológica) do Concurso Público à admissão ao cargo de Soldado PM 2ª classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, conforme Lista a ser divulgada pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, para comparecerem no Quartel do Comando Geral, sito à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1769, bairro Mecejana, Boa Vista – RR, CEP 69301-380, nos dias **30 de junho e 01 de julho de 2014 (segunda e terça-feira), no horário de 08h00 as 17h00** (sem intervalo para almoço), para entrega de documentos constantes do item 14 do EDITAL Nº 001/2012, CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012, de 23 de outubro de 2012, com vistas a serem submetidos à 4ª (quarta) ETAPA do supramencionado concurso público, referente à **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

### **14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - (4ª ETAPA - À Cargo da PMRR)**

- 14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- 14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Polícia Militar do Estado de Roraima.
- 14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será distribuída aos candidatos por ocasião da realização da Avaliação Psicológica.
- 14.4. Os candidatos Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados a devolver, devidamente preenchidos, a Ficha de Informações Confidenciais e apresentar os seguintes documentos:
  - a) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
  - b) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - c) cópia autenticada de documento de identidade;
  - d) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) comprovante de local de residência ou equivalente;
  - f) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



- g) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de interdição e de tutelas;
- h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- i. cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato;
- j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que contrariar quaisquer dos dispositivos abaixo:

- a) Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;
- b) Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
- c) Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- d) Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
- e) Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- f) For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
- g) Descumprir qualquer determinação contida neste edital.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 27 de junho de 2014.

**EDISON PROLA – CEL QOCPM**

Comandante Geral da PMRR